



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Manual Prático para Distribuição de Carta Precatória Eletrônica

Os **processos e as cartas precatórias de natureza diversa da criminal** remetidas por Órgãos externos e Advogados às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Rondônia deverão ser encaminhadas exclusivamente através do sistema PJE do TJRO, conforme art. 1º do ATO CONJUNTO n. 002/2018-PR-CGJ. Assim, não se faz necessário que o Juízo Deprecante utilize o Sistema PJE em seu respectivo Estado para que se proceda o encaminhamento.

Art. 1º DEFINIR que, a partir da publicação deste Ato Conjunto, o recebimento de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, inclusive no exercício de competência delegada, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe PJRO (1º e 2º graus) ou por outro que venha a lhe substituir.

Advogados e os Órgãos deprecantes observarão o seguinte procedimento para envio de carta precatória:

1. Cadastro no PJe

Antes do envio das cartas precatórias ao TJRO via PJe, os advogados e os órgãos deprecantes realizarão o cadastro no sistema PJe.

1.1. **Advogados:** para cadastro no PJe, o advogado deverá realizar o credenciamento nos moldes do art. 8º da Resolução n. 013/2014-PR:

“para os usuários externos, pelo próprio usuário, no portal do TJRO, com o uso da sua assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma de lei específica.”

1.2. **Órgãos deprecantes:** o interessado deverá preencher o formulário de solicitação de cadastro no PJe, disponível pelo portal do TJRO, no menu “Serviços Judiciais”, no link Carta Precatória Eletrônica <<https://www.tjro.jus.br/cartaprecatoriaeletronica>>.